



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA
ESTADO DO PARANÁ.**

DECRETO Nº 110/2015

SÚMULA: DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NO DIA QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições,

D E C R E T A:

Art. 1º - Ponto facultativo em todas as repartições públicas municipais, dia 05 de junho de 2015 (sexta feira).

Parágrafo Único - Não haverá Ponto Facultativo no período mencionado no caput, a saúde, limpeza urbana, saneamento básico e tributação, em razão da tipicidade dos serviços executados, pois não admitem paralisação por serem considerados de prestação de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de junho do ano de dois mil e quinze.

EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal